



# Diário Oficial

Nº 12.018- Ano XLVIII

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº 20.179 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXAS DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA EM ÁREAS PARTI- CULARES PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO LOTEAMENTO BAIRRO DOS PIRES - SOUSAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea “d”, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixas de Servidão de Viela Sanitária, por via administrativa ou judicial, as áreas necessárias a implantação da rede coletora de esgoto no loteamento Bairro dos Pires - Sousas, a seguir descritas e caracterizadas:

**I - FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA SITUADA NA GLEBA DE TERRAS 55-B, ORIUNDA DA SUBDIVISÃO DA GLEBA 55-B, SITUADA NO BAIRRO DOS PIRES, NO DISTRITO DE SOUSAS, DO LOTEAMENTO BAIRRO DOS PIRES - SOUSAS, QUARTEIRÃO Nº 22, PROTOCOLO SANASA Nº 20.540/2018, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 28.365, DO 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE TIMPRES INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - EPP, E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações:** medindo 28,20m de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote 55-B, medindo 3,05m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 55-B1, medindo 28,55m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o terreno do loteamento da Vila Bourbon, medindo 3,01m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 55-B. Totalizando uma área de 85,26m². A faixa de servidão de viela sanitária possui uma largura total de 3,00m, estando localizada na lateral esquerda do lote 55-B, do quarteirão nº 22, do loteamento denominado Bairro dos Pires - Sousas. A considerar que o observador encontra-se situado sobre a faixa de servidão de viela sanitária e olha em direção à Rua do Expediente.

**II - FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA SITUADA NA GLEBA DE TERRAS 55-B1, SITUADA NO BAIRRO DOS PIRES, ORIUNDA DA SUBDIVISÃO DA GLEBA 55-B, NO DISTRITO DE SOUSAS, DO LOTEAMENTO BAIRRO DOS PIRES - SOUSAS, QUARTEIRÃO Nº 22, PROTOCOLO SANASA Nº 20.540/2018, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 25.716, DO 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE OSWALDO BERNARDO JUNIOR E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações:** medindo 6,47m de comprimento na lateral direita, confrontando com o terreno do loteamento da Vila Bourbon e a Rua Vitorio Moscardi (Rua 3), medindo 3,05m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 55-B, medindo 7,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o próprio lote 55-B1, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 55-B1. Totalizando uma área de 20,20m². A faixa de servidão de viela sanitária possui uma largura total de 3,00m, estando localizada na lateral direita do lote 55-B1, do quarteirão nº 22, do loteamento denominado Bairro dos Pires - Sousas. A considerar que o observador encontra-se situado sobre a faixa de servidão de viela sanitária e olha em direção à Avenida Doutor Antonio Carlos Couto de Barros.

**Art. 2º** Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a proceder à instituição das faixas de servidão, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão autorizadas no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão de viela sanitária, autorizadas por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2018/10/29329, em nome de SANASA-Campinas.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

#### **DECRETO Nº 20.180 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXAS DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA EM ÁREAS PARTI- CULARES PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO LOTEAMENTO JARDIM CAMPOS ELÍSIOS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea “d”, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixas de Servidão de Viela Sanitária, por via administrativa ou judicial, as áreas necessárias à implantação da rede coletora de esgoto no loteamento Jardim Campos Elísios, a seguir descritas e caracterizadas:

**I - FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA SITUADA NO LOTE 17, DA QUADRA “20”, DO QUARTEIRÃO Nº 3716, DO LOTEAMENTO JARDIM CAMPOS ELÍSIOS, PROTOCOLO SANASA Nº 18.152/2011, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 15.704, DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações:** esta faixa dista aproximadamente 25,58m do alinhamento com a Rua Conselheiro Martin Francisco, até o início da faixa. Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote 17, medindo 3,29m de comprimento no fundo, confrontando com o próprio lote 17, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 18, medindo 3,25m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 17. Totalizando uma área de 9,83m². A faixa de servidão de viela sanitária possui uma largura total de 3,00m, estando localizada no meio (lateral esquerda), do lote 17, da quadra “20”, do quarteirão nº 3716, do loteamento denominado Jardim Campos Elísios. A considerar que o observador encontra-se situado sobre a faixa de servidão de viela sanitária e olha em direção à Rua Conselheiro Martin Francisco;

**II - FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA SITUADA NO LOTE 20, DA QUADRA “20”, DO QUARTEIRÃO Nº 3716, DO LOTEAMENTO JARDIM CAMPOS ELÍSIOS, PROTOCOLO SANASA Nº 18.152/2011, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 62.921, DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE ARLINDO VICENTIN E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações:** esta faixa dista aproximadamente 25,28m do alinhamento com a Rua Conselheiro Martin Francisco, até o início da faixa. Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 19, medindo 9,89m de comprimento no fundo, confrontando com o próprio lote 20, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 21, medindo 9,93m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 20. Totalizando uma área de 29,73m². A faixa de servidão de viela sanitária possui uma largura total de 3,00m, estando localizada no meio do lote 20, da quadra “20”, do quarteirão nº 3716, do loteamento denominado Jardim Campos Elísios. A considerar que o observador encontra-se situado sobre a faixa de servidão de viela sanitária e olha em direção à Rua Conselheiro Martin Francisco;

**III - FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA SITUADA NO LOTE 21, DA QUADRA “20”, DO QUARTEIRÃO Nº 3716, DO LOTEAMENTO JARDIM CAMPOS ELÍSIOS, PROTOCOLO SANASA Nº 18.152/2011, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 63.795, DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE VALÉRIA HARDY DE SOUZA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações:** esta faixa dista aproximadamente 25,35m do alinhamento com a Rua Conselheiro Martin Francisco, até o início da faixa. Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 20, medindo 9,85m de comprimento no fundo, confrontando com o próprio lote 21, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 22, medindo 9,77m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 21. Totalizando uma área de 29,44m². A faixa de servidão de viela sanitária possui uma largura total de 3,00m, estando localizada no meio do lote 21, da quadra “20”, do quarteirão nº 3716, do loteamento denominado Jardim Campos Elísios. A considerar que o observador encontra-se situado sobre a faixa de servidão de viela sanitária e olha em direção à Rua Conselheiro Martin Francisco;

**IV - FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA SITUADA NO LOTE 23, DA QUADRA “20”, DO QUARTEIRÃO Nº 3716, DO LOTEAMENTO JARDIM CAMPOS ELÍSIOS, PROTOCOLO SANASA Nº 18.152/2011, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 15.704, DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS ICARAI LIMITADA S/C. E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações:** esta faixa dista aproximadamente 25,25m do alinhamento com a Rua Conselheiro Martin Francisco, até o início da faixa. Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 22, medindo 10,04m de comprimento no fundo, confrontando com o próprio lote 23, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 25-A, medindo 10,06m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 23. Totalizando uma área de 30,16m². A faixa de servidão de viela sanitária possui uma largura total de 3,00m, estando localizada no meio do lote 23, da quadra “20”, do quarteirão nº 3716, do loteamento denominado Jardim Campos Elísios. A considerar que o observador encontra-se situado sobre a faixa de servidão de viela sanitária e olha em direção à Rua Conselheiro Martin Francisco;

**V - FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA SITUADA NO LOTE 25-A, DA QUADRA “20”, DO QUARTEIRÃO Nº 3716, DO LOTEAMENTO JARDIM CAMPOS ELÍSIOS, PROTOCOLO SANASA Nº 18.152/2011, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 15.704, DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE TEREZINHA INACIO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações:** medindo 27,44m de comprimento na lateral direita, confrontando com os lotes 24 e 25, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 23, medindo 27,97m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o próprio lote 25-A, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Luiz Libermann. Totalizando uma área de 83,12m². A faixa de servidão de viela sanitária possui uma largura total de 3,00m, estando localizada na lateral direita do lote 25-A, da quadra “20”, do quarteirão nº 3716, do loteamento denominado Jardim Campos Elísios. A considerar que o observador encontra-se situado sobre a faixa de servidão de viela sanitária e olha em direção à Rua Luiz Libermann.

**Art. 2º** Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a proceder à instituição das faixas de servidão, por via adminis-

trativa ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão autorizadas no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão de viela sanitária autorizadas por este Decreto correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2018/10/30764, em nome de SANASA-Campinas.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

## DECRETO Nº 20.181 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA EM ÁREA PARTICULAR PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COLÔNIA SANTA ELISA - IAC.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixa de Servidão de Viela Sanitária, por via administrativa ou judicial, a faixa necessária à implantação da rede de esgoto para o esgotamento sanitário da Colônia Santa Elisa - IAC, situada no LOTE 03, da QUADRA 10, do QUARTEIRÃO 542, LOTEAMENTO VILA NOVA, OBJETO DA MATRÍCULA 83.661 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS DO AMARAL GALVÃO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 37,72m de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote 03, medindo 2,00m de comprimento no fundo, confrontando com a área do CATI - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, medindo 37,72m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 04, medindo 2,00m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Conselheiro Antônio Prado. Totalizando uma área de 75,44m<sup>2</sup>. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 2,00m, estando localizada na lateral esquerda do Lote 03, Quadra 10, Quarteirão 542, loteamento Vila Nova. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Conselheiro Antônio Prado.

**Art. 2º** Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a proceder à instituição da faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, na área descrita no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de servidão autorizada no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão de viela sanitária autorizada por este Decreto correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2018/10/32146, em nome de SANASA-Campinas.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

## DECRETO Nº 20.182 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA EM ÁREA PARTICULAR PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO LOTEAMENTO PARQUE JAMBEIRO.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

combinados com os arts. 5º, alínea "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixa de Servidão de Viela Sanitária, por via administrativa ou judicial, a faixa necessária a implantação da rede de esgoto para o esgotamento sanitário no loteamento Parque Jambeiro, situada no LOTE 17, LOTE ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO PRIMITIVO LOTE 17, EM LOTES 17 E 17-A, DA QUADRA A, DO QUARTEIRÃO Nº 7.702, DO LOTEAMENTO PARQUE JAMBEIRO, PROTOCOLO SANASA Nº 21.052/2018, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 162.043, DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DE ADAIR FERREIRA MARQUES E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 18, medindo 7,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 16, medindo 3,04m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 17-A, medindo 7,32m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 17. Totalizando uma área de 21,49m<sup>2</sup>. A Faixa de Servidão de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m, estando localizada no fundo do lote 17, lote oriundo da subdivisão do primitivo lote 17, em lotes 17 e 17-A, Quadra "AG", Quarteirão nº 7.702, loteamento Parque Jambeiro. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Ruth Alexandre Mahfuz.

**Art. 2º** Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a proceder à instituição da faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, na área descrita no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de servidão autorizada no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão de viela sanitária autorizada por este Decreto correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2018/10/38946, em nome de SANASA-Campinas.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

## DECRETO Nº 20.183 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PROLONGAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009, que autoriza a denominação de vias públicas em prolongamento, mediante ato do Executivo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam denominados os seguintes prolongamentos de vias públicas:

**I - Rua Cabo Aladarque Cândido dos Santos**, em prolongamento, a Rua 02 do loteamento Residencial Novo Tempo, com início na rua de mesmo nome (Rua 10 - Jardim Shangai) e término na divisa de loteamento, no encontro com a Rua Severino Alves Batista;

**II - Rua Iguatú**, em prolongamento, a Estrada 02 do loteamento Chácara Formosa, com início na rua de mesmo nome (rua 15 - Jardim Paraíso de Viracopos) e término no encontro com a Estrada de Servidão, no próprio loteamento Chácara Formosa;

**III - Rua Mirim**, em prolongamento, a Estrada 05 do loteamento Chácara Formosa, com início na rua de mesmo nome (Rua 41 - Vila Aeroporto 3ª Gleba) e término na Rua Francisco Nunes (Estrada 03 - Chácara Formosa);

**IV - Rua Cairi**, em prolongamento, a Estrada 06 do loteamento Chácara Formosa, com início na rua de mesmo nome ( rua 18 - Vila Aeroporto 3ª Gleba e término na Estrada 02 do próprio loteamento Chácara Formosa);

**V - Rua Wilson Colorato**, em prolongamento, a Rua 05 do loteamento Parque das Indústrias, com início na rua de mesmo nome ( Rua 15 - Jardim Planalto de Viracopos) e término na divisa do loteamento;

**VI - Rua Gravataí**, em prolongamento, a Rua 13 do loteamento Residencial Città di Firenze, com início na rua de mesmo nome ( ruas 04 e 05 - parque dom Pedro II) e término no encontro com a rua Alexandre Inácio da Costa ( Rua 10 do loteamento Città di Firenze).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
EDSON VILAS BOAS ORRÚ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino
CARLOS AUGUSTO SANTORO
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2019/10/427, em nome da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 20.184 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PROLONGAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009, que autoriza a denominação de vias públicas em prolongamento, mediante ato do Executivo,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam denominados os seguintes prolongamentos de vias públicas:
I - Rua Itapura, em prolongamento, a Rua 01 do loteamento Conjunto Habitacional Dr. Antonio Mendonça de Barros - DIC II e a Rua 01 do Conjunto Habitacional Rui Novaes - DIC III, com início na rua de mesmo nome (Rua 16 - Vila Aeroporto 3ª Gleba) e término no encontro com a Rua Tenente José Duarte, do próprio DIC II;
II - Rua Mearim, em prolongamento, a Rua 02 do Conjunto Habitacional Dr. Antonio Mendonça de Barros - DIC II, com início na rua de mesmo nome (Rua 43 - Vila Aeroporto 3ª Gleba) e término no encontro com a Rua Tenente José Duarte, do próprio DIC II;
III - Rua Mitã em prolongamento, a Rua 03 do Conjunto Habitacional Dr. Antonio Mendonça de Barros - DIC II, com início na rua de mesmo nome (Rua 44 - Vila Aeroporto 3ª Gleba) e término no encontro com a Rua Tenente José Duarte, do próprio DIC II;
IV - Rua Janaquari, em prolongamento, a Rua 04 do Conjunto Habitacional Dr. Antonio Mendonça de Barros - DIC II, com início na rua de mesmo nome (Rua 15 - Vila Aeroporto 3ª Gleba) e término no encontro com a Rua Tenente José Duarte, do próprio DIC II;
V - Rua Mirata, em prolongamento, a Rua 05 do Conjunto Habitacional Dr. Antonio Mendonça de Barros - DIC II, com início na rua de mesmo nome (Rua 45 - Vila Aeroporto 3ª Gleba) e término no encontro com a Rua Tenente José Duarte, do próprio DIC II;
VI - Rua Jati, em prolongamento, a Rua 06 do Conjunto Habitacional Dr. Antonio Mendonça de Barros - DIC II, com início na rua de mesmo nome (Rua 14 - Vila Aeroporto 3ª Gleba) e término no encontro com a Rua Moisés Stracman, do próprio DIC II;
VII - Rua Luiz Alves de Souza Camargo (Camisola), em prolongamento, a Rua 26 do Conjunto Habitacional Dr. Antonio Mendonça de Barros - DIC II e a Rua 12 do Conjunto Habitacional Rui Novaes - DIC III, com início na rua de mesmo nome (Rua 16 - DIC II) e término no encontro com a Rua Luiz Zamariola (Rua 07 - DIC III);
VIII - Rua Aroldo Jorge Mendes, em prolongamento, a rua sem designação da gleba 128-A (Qt 15.055), com início na rua de mesmo nome (do loteamento Chácara São José) e término no encontro com a Rua Jaçanã (do loteamento Vila Aeroporto 3ª Gleba);
IX - Rua Jaçanã, em prolongamento, a rua sem designação da gleba 128-A (Qt 15.055) e a Rua 12 do loteamento Jardim Cristina, com início na rua de mesmo nome (do loteamento Vila Aeroporto 3ª Gleba) e término no encontro com a Rua Sara Cândido Rodrigues (do loteamento Jardim Cristina);
X - Avenida Emilia Stefanelli Ceregatti, em prolongamento, a Avenida 01 do loteamento Jardim Aires da Costa, com início na avenida de mesmo nome ( Avenida 01 - jardim Dona Emilia) e término na divisa do loteamento;
XI - Rua Emerson da Silva Berton, em prolongamento, a Rua 01 do loteamento Parque das Águas, com início na rua de mesmo nome ( Rua 03 - Jardim do Lago Continuação) e término na divisa do loteamento;
XII - Rua Professora Amália de Arruda Legendre Martini, em prolongamento, a rua 03 do loteamento Parque das Águas, com início na rua de mesmo nome (rua 06 - jardim do lago continuação) e término no encontro com a Rua 02 do próprio loteamento Parque das Águas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
EDSON VILAS BOAS ORRÚ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino
CARLOS AUGUSTO SANTORO
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2019/10/783, em nome da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 20.185 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
REVALIDA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO 18.117, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013, QUE APROVOU OS PLANOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO "ALPHAVILLE D. PEDRO 2".

CONSIDERANDO que o loteamento denominado "Alphaville D. Pedro 2" foi aprovado através do Decreto 18.117, de 07 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que mencionado loteamento foi devidamente registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis; CONSIDERANDO que por força do § 1º do artigo 12 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979 houve a caducidade do ato de aprovação do loteamento; CONSIDERANDO as informações técnicas constantes no protocolo administrativo nº 2009/11/11.500;

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de regularização do loteamento, ficam revalidadas as disposições do Decreto 18.117, de 07 de outubro de 2013, que aprovou os planos de arruamento e loteamento da Gleba de Terras designada por Gleba 43 (antiga Gleba A), oriunda do desmembramento do imóvel designado por ÁREA 1A, objeto da matrícula nº 90.967, integrando terras da Fazenda Santo André, Bairro e Estação Anhumas, estrada municipal

pal Boa Esperança, nesta cidade, com área de 324.771,12m², de propriedade de E. M. Agropecuária Ltda., denominado ALPHAVILLE D. PEDRO 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

EDSON VILAS BOAS ORRÚ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino
CARLOS AUGUSTO SANTORO
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Interina
Redigido na Coordenadoria de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo administrativo nº 2009/11/11.500 e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.186 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 116.509,99 (Cento e dezesseis mil e quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 116.509,99 (Cento e dezesseis mil e quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

Table with 2 columns: Classifications and Values. Includes rows for 'I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018' and 'II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018'.

Table with 2 columns: Classifications and Values. Includes rows for 'I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018' and 'II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018'.

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Contrato - Repasse, nº101.2837-52/798643/2013/Min.Turismo/CEF/PMC.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2019.0000995-91/SMEDEST publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.187 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.321.585,00 (Um milhão e trezentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.321.585,00 (Um milhão e trezentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

Table with 2 columns: Classifications and Values. Includes rows for 'I - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018' and 'II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018'.

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

Table with 2 columns: Classifications and Values. Includes rows for 'I - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018' and 'II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018'.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2019.0000995-91/SMEDEST publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

elementos constantes do **Processo n.º PMC.2019.00004485-10/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.  
PREFEITO MUNICIPAL**  
*EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019*

**Protocolado n.º 2017/10/38300 PG**

**Interessada: Caixa Escolar do Cimei 36**

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 102, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls.92 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**JONAS DONIZETE**  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL**  
*EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019*

**Protocolado n.º 13/10/18.552 PG**

**Interessada: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
Despacho:

À vista das informações existentes nestes autos, bem como da solicitação da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à fl. 41, e das manifestações precedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 44/verso e 45, AUTORIZO a liberação da reserva da área indicada, visando a preservação, recuperação e conservação de área pública, consistente na Praça 04 - Praça Maria Mãe do Povo, Vila Manoel de Nóbrega, nesta cidade, que havia sido designada para compor o Banco de Áreas Verdes, mediante publicação no DOM de 09/05/14 (fl. 15);

Publique-se;

As Secretarias do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável e de Serviços Públicos para ciência e prosseguimento; observada a ressalva de que permanece a responsabilidade da Municipalidade quanto à sua manutenção e conservação, e após, à Secretaria de Planejamento e Urbanismo para anotações no Cadastro Imobiliário.

**Protocolado n.º 14/10/66.704 PG**

**Interessada: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
Despacho:

À vista das informações existentes nestes autos, bem como da solicitação da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à fl. 33 e verso, e das manifestações precedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 34 a 37, AUTORIZO a liberação da reserva da área indicada, visando a preservação, recuperação e conservação de área pública, consistente na Praça 03, do Quarteirão 3042, Código Cartográfico 3423-3203-0300, do Loteamento Vila Bom Retiro, nesta cidade, com 2.400,00 m², conforme elementos técnicos disponibilizados à fl. 06, que havia sido designada para compor o Banco de Áreas Verdes, mediante publicação no DOM de 04/05/16 (fl. 15);

Publique-se;

As Secretarias do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável e de Serviços Públicos para ciência e prosseguimento; observada a ressalva de que permanece a responsabilidade da Municipalidade quanto à sua manutenção e conservação, e após, à Secretaria de Planejamento e Urbanismo para anotações no Cadastro Imobiliário.

**Protocolado n.º 15/10/28.194 PG**

**Interessada: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
Despacho:

À vista das informações existentes nestes autos, bem como da solicitação da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável às fls. 33 a 34, e das manifestações precedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 36 a 38, AUTORIZO a liberação da reserva das áreas indicadas, visando a preservação, recuperação e conservação de área pública, consistentes no EPC-2 e área remanescente do EPC-1, localizadas no Quarteirão 9633 do Cadastro do Cadastro Municipal, Loteamento Alphaville Campinas, nesta cidade, que havia sido designada para compor o Banco de Áreas Verdes, mediante publicação no DOM de 22/09/16 (fl. 26);

Publique-se;

As Secretarias do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável e de Serviços Públicos para ciência e prosseguimento; observada a ressalva de que permanece a responsabilidade da Municipalidade quanto à sua manutenção e conservação, e após, à Secretaria de Planejamento e Urbanismo para anotações no Cadastro Imobiliário.

**Protocolado n.º 17/11/16.489 PDU**

**Interessado: José Carlos da Silva**

Despacho:

À vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 16 a 18, AUTORIZO o recebimento da área identificada nestes autos pela SEPLURB às fls. 07 a 15, com 87,07m², a ser destacada do Lote n.º 07, Quarteirão 418 do Cadastro Municipal, conforme Certidão Gráfica A4-0627 e MEMO 29/1/2018, para adequação do viário já existente, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLURB para as demais anotações cabíveis, além das providências de praxe.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**JONAS DONIZETE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
*EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019*

**Protocolado n.º 19/10/2.021 PG**

**Interessada: Secretaria Municipal de Educação**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 302 a 307, bem como do Ato praticado pela Secretária de Educação à folha precedente, RATIFICO o ato daquela Secretária de contratação direta das seguintes empresas C M de Souza Transportes (lotes 2 e 5), e Recpaz Transportes e Turismo Ltda. (lotes 3 e 4), tendo por objeto a prestação de serviços emergenciais de transporte regular de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, por 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com as especificações constantes neste processo nos elementos técnicos acostados ao expediente, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa decorrente

nos valores estimados de R\$ 8.224.400,00 (Oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) para a primeira, e de R\$ 7.006.140,00 (Sete milhões, seis mil reais e cento e quarenta reais) para a segunda contratada, conforme aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 297 e na forma do que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização dos termos contratuais pertinentes, na forma da minuta própria. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Educação, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 01 de fevereiro de 2019

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ITENS  
DESERTOS E ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo n.º PMC.2018.00030558-11**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 322/2018

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos, antiparasitários e de uso geral, na forma de comprimidos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (documento SEI n.º1203198), do parecer jurídico (documento SEI n.º1217513) acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras (documento SEI n.º1220958) e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, e, no mérito, **NEGAR - LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão da Pregoeira, uma vez que a comprovação de regularização do produto perante a ANVISA (suplemento alimentar) está em desacordo com o objeto licitado (medicamento) desatendendo o estabelecido no subitem 2.3 do Anexo I do Edital - Informações Complementares.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para o item 12 (R\$ 4,95).

3. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **02,03,06,10,11** e **13**, por não acudirem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **01** e **09**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

4. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 322/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, item

**05**(R\$ 45,00); e

-**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, itens **04**(R\$ 35,00),**07**(R\$

**100,00)**,**08**(R\$ 0,18) e **12**(R\$ 4,95).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal n.º 20.138/2019 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**PAULO ZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n.º 017/2019-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2017.00035863-36 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração -**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de passagem automática, com cobrança e pagamento eletrônico em praças de pedágio e estacionamentos credenciados, através de etiqueta de tarifação magnética (TAG) e com abrangência nacional, para instalação na frota de veículos oficiais e locados. -**Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 22/02/19 às 09h do dia 25/02/19 -**Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 25/02/19 -**Início da Disputa de Preços:**a partir das 10h do dia 25/02/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/02/19, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUSA**  
Diretor - Departamento Central de Compras

**COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS  
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018**

**Processo Administrativo n.º PMC.2018.00020295-22**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 018/2019

**Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por empresa interessada, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUSA**  
Diretor - Departamento Central de Compras

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA - CMPD**

*ATOS DO CONSELHO*

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe

sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **13 de fevereiro de 2019, às 14:00** na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro.

**PAUTA:**

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- 2) Comunicação das datas das reuniões das comissões internas com os representantes da Prefeitura
- 3) Consulta sobre a alteração do Cartaz de Atendimento Prioritário para o comércio
- 4) Informes gerais

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**MÁRIO CÉSAR MELLO DA SILVA**  
PRESIDENTE - CMPD

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO**

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00002013-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 02/19 **Contratada:** Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC CNPJ nº 57.494.130/0001-45 **Termo de Contraton**º 015/19 **Objeto:** Fornecimento parcelado de 606.600 bilhetes unitários comuns para o atendimento às necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde **Valor:** R\$ 2.851.020,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 08/02/2019.

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Protocolo nº 2019/10/01306

Assunto: Pedido Certidão

Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição

À CSAAFP,

Solicita o interessado a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2014/9/00368 PPC.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b,:

“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.”

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.

Providenciadas as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

1- À CSAAFP para publicação desta decisão no DOM fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

2- Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 24 de janeiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRU**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS INTERINO

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMPDDC**

Aos 08 (oito) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 9h30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, 14º (décimo quarto) andar da Prefeitura Municipal de Campinas, foi realizada Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção de Defesa dos Direitos do Consumidor - FMPDDC, nos termos da Lei Municipal nº 14.815 de 16 de maio de 2014, e do Decreto nº 18.675, de 25 de março de 2015 e da Lei Municipal nº 15.498 de 13 de outubro de 2017, com a seguinte pauta: posse do novo representante da Secretaria Municipal de Finanças, sr. Fábio dos Santos Ribeiro, conforme Portaria nº 91.393/2019 (DOM 06/02/2019, pág. 26) e informes financeiros / relação de pagamentos que o Fundo realizará ao longo do ano de 2019, sendo essas despesas de acordo com a legislação e, de acordo com a necessidade, já pautas e aprovadas por este Conselho, sendo:

*Pagamentos 2019: Aluguel Valores mensais R\$ 27.116,56 (Bruto), lembrando que no meio do ano vence o contrato, então talvez suba o valor; Atendimento Presencial e Telefônico - Aproximadamente R\$ 5.000.000,00 - Sendo R\$ 660.000,00 (Telefônico) e R\$ 3.905.568,00 (Presencial); Manutenções do Prédio; Serviços de Publicidade em Geral; Aquisição de Computadores; Seguro empresarial e dos carros; Combustível dos Carros; Estagiários.*

Presentes na Reunião a Presidente do Conselho, Sra. Yara Maria Baldo Pupo de Campos Ferreira; o representante do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, sr. Marcos da Silva Pereira; o representante da Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Fábio dos Santos Ribeiro; o representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Campinas, sr. Daniel Blikstein e a representante da Associação Comercial de Campinas - ACIC, Sra. Adriana Flosi. Instalado o quórum mínimo exigido em lei, iniciam-se os trabalhos. Aberta a reunião, a sr. Fábio dos Santos Ribeiro assume a vaga como representante da Secretaria Municipal de Finanças e a função de Tesoureiro do Fundo. Em ato subsequente a senhora Presidente expôs aos presentes e o novo membro os pagamentos que serão realizados ao longo do presente ano, lembrando que todas as demandas estão de acordo com a legislação pertinente e aquelas necessárias foram aprovadas por este Conselho. Ficou sugerido pelos membros do Conselho que na renovação do aluguel seja negociado, caso não seja possível reduzir, ao menos manter o valor. Não havendo mais assuntos a serem tratados encerra-se a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros do Conselho do FMPDDC presentes e por mim, Marcos da Silva Pereira, que na condição de membro da Comissão também secretariei esta reunião, em função da ausência da secretária, sra. Giselle Alessandra Marchi.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**YARA MARIA BALDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA**  
PRESIDENTE

**MARCOS DA SILVA PEREIRA**

REPRESENTANTE DO PROCON

**FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO**

REPRESENTANTE DA SMF E TESOUREIRO

**DANIEL BLIKSTEIN**

REPRESENTANTE DA OAB

**ADRIANA FLOSI**

REPRESENTANTE DA ACIC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

**DEPARTAMENTO DE TURISMO****ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**

Aos oito dias de janeiro de 2019, às 14h30, (quarta-feira), realizou-se no Vitória Hotel Concept Campinas, Sala Santorini - Andar CC - situado à Avenida José de Souza Campos, 425 (Norte Sul) - Nova Campinas - Campinas/SP., a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com as seguintes presenças: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Juliana Midori Asato Tomishima - (SMDEST); Marcos Roberto Boni - (SVDS); Mateus Rosa Tognella (SME), Fernando Loureço Vanin - (SMEL); Tatiana Lia Rocha Vieira (AVIESP); Maurício Muricca Tambasco - (ABAV); Antonio Dias (ABIH SP); Vanderlei Costa e Silva e Rodrigo Bassitt Nogueira Porto - (CRC&VB); Sandra Julia Gonçalves Albergaria - (Unip); Mário Eduardo de Alvarenga Campos (ACIC), Juliana Trombeta Reis - (Senac - Campinas), Dr. Cláudio Aparecido Vieira (OAB), Mathheus Mason Adorno e Rudigar de Souza Sampaio (Abrasel), e como convidados participaram os professores Rafael Ceccarelli e Eduardo Amaral (Senac) e Thiago Ferrari (SME). Para início dos trabalhos, a mesa foi composta com o Presidente, Secretária. O Presidente Vanderlei verificando o quorum, iniciou a sessão agradecendo a presença de todos, em seguida procedeu à apresentação das justificativas de ausências dos membros: André Luiz de Camargo von Zuben, Eros de Marconsini e Vizel (SMDEST), Renato Piva da Silva e Rodrigo do Nascimento (SMC); Robson dos Santos Caldeira, Marcelo Antônio Cominato - (SMSP); Marcone Silva Oliveira - (Delegacia Regional de Turismo do Estado de São Paulo; José Haroldo Viegas e André Luis Castilho Viegas - (Sindhoteis); Francis Pedroso e Ana Maria Vieira Fernandes - (PUC Campinas); Nilcio Caibar de Souza Freitas e Williana de Souza Costa (SEBRAE); Em seguida desejou a todos, um próspero 2019 para o setor de turismo e agradeceu ao representante do Vitória Hotel Concept Campinas por receber este Conselho em suas instalações. O presidente pediu a cada membro que se apresentasse. Após, pediu que seguisse a Ordem do Dia, passando a palavra a Secretária Alexandra que justificou o não envio antecipado da ata da 4ª reunião, sendo lida em ato contínuo no início dos trabalhos. Após a leitura, o Presidente colocou para votação, sendo aprovada por unanimidade sem ressalvas. Seguindo a pauta enviada aos membros, o presidente Vanderlei menciona que pediria apoio a Prefeitura para que usasse os recursos do FATUR (Fundo de Apoio ao Turismo) propondo a participação de diversas feiras nacionais e internacionais de turismo. O Presidente destaca que é fundamental que o município esteja presente nas feiras de turismo pois passa ser vitrine ao município. Propõe o custeio dos estandes pelo A secretaria Alexandra explica que nos anos de 2017 e 2018 por conta dos contingenciamentos feitos pela administração decorrentes da crise econômica, foi imposto limitações de participação em feiras que exigissem a compra de passagens aéreas nacionais e internacionais e que devida a esta circunstância, o departamento de turismo havia participado no ano anterior, cerca de 12 (doze) feiras e que em sua grande maioria participamos dos eventos a convite do Governo do Estado de São Paulo, sem custos para o município, inclusive estendendo o convite a participação do Campinas Convention & Visitors Bureau com o material de seus associados, ocupávamos um balcão dentro de um grande stand do Estado onde ficamos os circuitos turísticos, desta forma conseguimos participar dos principais eventos sem o uso do recurso do FATUR somente tivemos custos daquelas que entendemos serem relevantes e que não havia a participação do estado, pois nossa prioridade é agirmos pelo bem da economicidade. Foi ressaltado pela Secretária Alexandra que em anos anteriores já havíamos participado de diversas feiras internacionais (entre elas Lisboa, Berlim, Estados Unidos, Buenos Aires), na maior parte das vezes através do stand da EMBRATUR que apresenta uma ótima estrutura e reúne os destinos dentro do Brasil. O membro Rodrigo Porto questionou sobre a possibilidade de integrantes do COMTUR participar em feiras de turismo custeado pelo FATUR, foi explicado que existia previsão em lei da possibilidade de arcar com despesas de viagens porém sempre dependendo da avaliação do comitê gestor da prefeitura que determina a liberação dos recursos. O membro Antonio Dias fez uso da palavra mencionando que já havia participado de inúmeras feiras e que por não ter um retorno automático e até mensurável, para este ano de 2019 faria uma enorme redução da participação do Hotel Royal Palm Plaza nas feiras, ponderou que também gostaria de destacar a importância de esperar que fosse feito o planejamento de desenvolvimento estratégico do turismo para só então decidir onde aplicar os investimentos. O presidente Vanderlei fez uso da palavra informando que o Convention estava fazendo um grande investimento de criação de um book de eventos na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), justamente para conseguir promover Campinas como destino de eventos. A secretária Alexandra pediu a palavra colocando que verificará com o governo do Estado qual a possibilidade de continuar a participação nos stands do Estado e que levaria a proposta ao Conselho Diretor do FATUR, da possibilidade de se fazer análise dos eventos propostos para que pudesse dar um parecer ao COMTUR. Tendo encerrado este assunto à ordem do dia o presidente Vanderlei reafirmou a necessidade da confirmação do convite ao Secretário de Urbanismo, Senhor Carlos Santoro, para que venha a próxima reunião tratar sobre valores e prazo de alvarás. Antônio Dias sugere que seja formada uma comissão para poder apresentar de forma pragmática as sugestões e fazer os questionamentos. Aproveitou para lembrar que foi discutido na reunião de novembro/18 a proposta de ser realizado um Planejamento estratégico, e que deveria ser levado em consideração que o setor mais pujante, que é a vocação da cidade é o turismo de negócios e eventos. A secretária Alexandra informa que já foi aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura a contratação do Plano Desenvolvimento Turístico de Campinas que será elaborado pelo SENAC e que a reunião inicial esta agendada para 06 de fevereiro/2019 para que o Conselho possa entender melhor o cronograma de atuação e que seria feito através de oficinas setoriais, dizendo da importância que todos os seguimentos presentes na cidade sejam contemplados e que para isso, a participação de todos é fundamental. Comentou que o COMTUR deverá fazer o papel de validador das ações estratégicas para a cidade. Antônio Dias parabeniza a iniciativa pelo planejamento de ações envolvendo toda área de turismo e ressalta a importância da união da iniciativa privada ao poder público. O participante Thiago Ferrari concorda com a fala do Antônio Dias sobre as estratégias de planejamento e comenta que o plano do Senac pode ser feito em parceria com a Escola de Governo. A conselheira Juliana (Senac) explica que mais de 20 cidades já passaram pela capacitação dos participantes através desta metodologia do Senac com qualidade, tempo, e que a parte fundamental é a definição dos integrantes e a efetiva participação de todos. A secretária Alexandra menciona que em dezembro/2018, após a reunião ordinária do Comtur foi feita uma reunião com os outros entes acadêmicos participantes (PUC Campinas, Unip, Unicamp, Sebrae, Senac) destacando a importância da participação ativa de todos neste processo, ressaltando que não havia considerado ainda a questão do EGDS (Escola de Governo) mas que irá consultá-los sobre o possível apoio. O conselheiro Antônio Dias

relembra a fala do Senhor Prefeito que destacou que já havia determinado os estudos para a melhoria dos processos e da lei dos eventos. Matheus da Abrasel se manifesta que referente ao setor de Bares e Restaurantes já estão em conversações com Secretário Santoro em busca de melhorias nos processos e com sugestões de desburocratização dos alvarás (Projeto Simplifica Campinas). Rodrigo Porto (Rede Vitoria/Convention) endossa que se deve elaborar um plano a ser apresentado para o secretário Sr. Carlos Santoro de forma mais propositiva. A Conselheira e secretária Alexandra sugere que este Conselho possa dar sua contribuição ao grupo de trabalho de eventos ponderando outras leis de cidades que são mais eficientes para a captação de eventos. O conselheiro Fernando Vanin (SME) menciona a forma de recolhimento à taxa do imposto sobre serviços (ISS) em eventos e explica que é da mesma forma em outras cidades, e que até na Prefeitura de São Paulo também existe muita burocracia, destaca que em Campinas, alguns eventos acabam não ocorrendo ou saindo da cidade devido aos valores da taxa da para uso do solo público. A secretária Alexandra menciona que voltou a ser tramitado na Câmara Municipal de Campinas um P.L do Vereador Nelson Hossri, sobre a vedação de patrocínio de empresas de bebida alcoólica em solo público o que inviabilizaria a realização de qualquer evento gastronômico, pois todos sabem que as únicas empresas que apoiam os eventos e permitem que eles aconteçam, sugere que este Conselho faça uma moção de apelo para não aprovação e a mobilização de todo o mercado através da Abrasel. O Pleno se manifestou em favor da moção do Comtur de forma oficial. Thiago Ferrari sugere que o ofício seja enviado ao Presidente da Câmara além de todas as comissões esclarecendo os motivos que levam o conselho a se manifestar. A Conselheira Juliana Midori mencionou sobre participação do Vereador Nelson em evento de cerveja realizado no Parque Taquaral no ano de 2.015, quando o mesmo ocupava a coordenadoria de prevenção ao abuso de álcool e drogas e que em parceria com o Departamento de Turismo, no qual foi feita mobilização para "Consumo Consciente e Responsável". Não havendo mais nada a tratar o Presidente Vanderlei encerrou a reunião. E eu Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Secretária lavrei a presente Ata.

Campinas, 08 de janeiro de 2019  
**VANDERLEI COSTA E SILVA**  
 Presidente do COMTUR

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.0000588-01

**Interessadas:** Secretaria Municipal de Educação / AFASJO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA - CECOM

**Objeto:** Termo de Colaboração - OSC - AFASJO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA - CECOM - Prorrogação Contratual

#### Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como a manifestação no doc. 1210081, AUTORIZO a rerratificação do despacho autorizativo publicado em 31/01/2019 para nele constar:

1. A alteração da mantenedora Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM, inscrita no CNPJ sob o nº 57.521.759/0007-22 para a mantenedora ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - AFASJO, inscrita no CNPJ sob o nº 72.303.589/0014-22 no Termo de Colaboração nº 035/2018;
2. O aditamento do Termo de Colaboração acima mencionado, para a vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020;
3. A despesa correspondente no valor de R\$ 689.040,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quarenta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
4. Publique-se. Encaminhe-se;
5. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
6. A SME para ciência e demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2019  
**NIRALDO JOSÉ DA SILVA**  
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE DIRETOR, no CEI Lídia Bencardini Maselli, Naed Sudoeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Lídia Bencardini Maselli, localizado à rua Pe Eustáquio nº 285, Jd Capivari, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** VICE-DIRETOR

**Período:** Manhã/ Tarde

**Unidade Educacional:** CEI Lídia Bencardini Maselli, Naed Sudoeste

Campinas, 08 de fevereiro de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de DIRETOR EDUCACIONAL no CEI Guilherme de Almeida - NAED Sudoeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Sudoeste, localizado à rua

Mogi Mirim nº 1040, Jd Campos Eliseos, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Diretor Educacional

**Período:** Manhã/Tarde

**Unidade Educacional:** CEI Guilherme de Almeida, Naed Sudoeste

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SME Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo,

#### RESOLVE:

Designar no período de 01/02/2019 a 31/12/2019, as servidoras Kelly Cristina Munhoz Arduino matrícula 103.261-5 e Celisa Carraro Bonamigo matrícula 119.659-6 para atuarem como Coordenadoras Locais do PNAIC - Plano Nacional para Alfabetização na Idade Certa.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SME Nº 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo,

#### RESOLVE:

Designar no período de 01/02/2019 a 31/12/2019, a servidora Liliam Sarquis Hossri matrícula 66.207-0 para atuar como Coordenadora do Programa Mais Alfabetização.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SME Nº 007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo,

#### RESOLVE:

Designar no período de 01/02/2019 a 31/12/2019, a servidora Mônica Aparecida Queiroz matrícula 103.145-7 para atuar como Articuladora Central do Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade na Rede Municipal de Campinas - MIPID.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 13/2017 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

**CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

#### COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores **Adjuntos I** abaixo relacionados, para participarem de **sessão presencial** de atribuição de aulas/turmas em regime de substituição, conforme descrito abaixo:

#### PERÍODO DA TARDE

**Dia:** 12/02/2018 - 3ª Feira - Horário: 13h30min

**Local:** Paço - 9º andar - sala 11 - Prefeitura de Campinas - Av. Anchieta, 200 - Centro, Campinas - SP

**Vagas:** EDUCAÇÃO INFANTIL

CC	UE	Nº VAGAS	TURMA	PERÍODO
E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI	01	AG 2/3 E	TARDE
E0276	CEI CARLOS GOMES	01	AG2/3 C	TARDE
E0205	CEI SOSSEGO DA MAMÃE	01	AG3 C	TARDE
E0209	CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA	02	AG3L / AG3 K	TARDE
E0319	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	01	AG3 F	TARDE
E0338	CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES	02	AG3 F / AG3 J	TARDE
E0177	CEI BENEMERITA SYLVIA MIRANDA PASCHOAL	01	AGE E	TARDE
E0388	CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER	01	AG3 F	TARDE

2. Os professores PEB I, PEB II, Adjuntos I interessados em suplementar, em período contrário ao do bloco/aulas atribuídas na Fase Inicial, ficam convidados a participar desta sessão presencial de atribuição, devendo comparecer aos mesmos locais e horários conforme descritos no Item 01.

3. Ficam convidados os professores adjuntos, e que desejem **alterar o período de atuação** enquanto persistir a necessidade de substituição, a comparecerem nesta sessão de atribuição, conforme descrito no item 01.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA NAED NORTE Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9, da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de atualização do Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Professor José Aristodemo Pinotti, situada na Rua Antônio Benedito Guerreiro, nº 217, CEP 13067-615, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, conforme Protocolo nº 2019/10/3049: I - Maura Hess Junqueira, matrícula 119.673-1; e

II - Waldina Regina de Almeida Vaz de Lima, matrícula 121.630-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**GISELLE ALESSANDRA MARCHI**  
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e CONSI-

















**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS**

**Protocolados:** 2012/10/34935 juntados: 2012/10/54906 e 2014/03/12434  
**Interessado:** Sandra Regina Barreira  
**Assunto:** Pedido para Regularização da área tributável do imóvel  
**Código Cartográfico:** 3422.12.63.0310.00000 atual 3422.12.63.03.10.01001  
 Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70, 82 e especialmente o art. 85. todos da Lei Municipal nº 13.104/07, certifico que fica prejudicada a análise de mérito do pedido para Regularização da área tributável do imóvel de código cartográfico de nº **3422.12.63.0310.01001**, tendo em vista a perda do seu objeto, e considerando-se que de acordo com a decisão contida no protocolado nº 2012/03/4838, publicado no DOM em 29/08/2018, foi providenciada a retificação da área tributável imóvel para 265,92 m², bem como o lançamento do IPTU e Taxas Imobiliárias retroativos aos exercícios de 2012 a 2017, com a compensação de valores.  
 Campinas, 08 de fevereiro de 2019  
**MARLON DE SOUSA**  
 AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM****COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**

**Protocolo SEI:**PMC.2019.00000591-14  
**Contribuinte:** Gabriela Lousada Sociedade Individual de Advocacia  
**CNPJ:**32.198.005/0001-67  
**CCM:**520.661-8  
**Assunto:**Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2018  
 Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, REVISO, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2018, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 100,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (07/11/2018), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

**Protocolo:** 2018.3.04614

**Interessado:** ELISABETE ROSA GUERINO DE OLIVEIRA ME  
**Requerente:** ELISABETE ROSA GUERINO DE OLIVEIRA  
**Assunto:** Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas  
 Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 28 - 29 e nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 INDEFIRO o presente pedido, nos termos do artigo 2º, § 3º, Inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017. Assim, o cadastro CENE nº 84270 permanece com status indeferido.

**Protocolo:** 2018.3.04515

**Interessado:** SPINAZZOLA E GITAHY ARQUITETURA LTDA  
**Requerente:** FRANCISCO GITAHY DE FIGUEIREDO  
**Assunto:** Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas  
 Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 62 - 63 e nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 INDEFIRO o presente pedido, nos termos do artigo 63, § 2º, Lei 13.104/2007. Assim, o cadastro CENE nº 82981 permanece com status indeferido.

**Protocolo:** 2018.3.04531

**Interessado:** BOUFLEUR SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Requerente:** KARINE DI LATELLA BOUFLEUR  
**Assunto:** Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas  
 Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 44-46 e nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, INDEFIRO o presente pedido, considerando que não foi comprovada a existência de fato do estabelecimento prestador no endereço cadastrado. Assim, o cadastro CENE nº 83503 permanece com status indeferido.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)**

**Protocolo SEI:**PMC.2019.00000598-82  
**Contribuinte:** Ferreira Reggiani Sociedade Individual de Advocacia  
**CNPJ:**32.160.892/0001-84  
**CCM:**521.050-0  
**Assunto:**Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2018  
 Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, REVISO, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2018, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 150,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (17/10/2018), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

**Processo SEI:**PMC.2018.00036666-15**Interessada:**LOJA DE PRESENTES PAR-KAI ME.**CNPJ:**02.647.068/0001-92**Inscrição Municipal:**1392336

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, no artigo 39 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com base nos elementos do protocolo, DEFIRO o pleito do contribuinte, uma vez que o mesmo comprovou estar regular perante esta Fazenda Municipal, atendendo aos requisitos elencados em legislação para permanecer no regime Simples Nacional.

**CESAR C. ASSUMPCÃO**  
 AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****ERRATA****Errata de Edital de Notificação**

Retifico o Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Município em 07/02/2019, página 16, conforme consta abaixo:  
 Na primeira linha, na coluna **ÁREA TRIBUTADA**,  
**ONDE CONSTA EM BRANCO**  
**LEIA-SE: 6276,90**

Campinas, 08 de fevereiro de 2019  
**RALPH ANGEL MINAGLIA**  
 AFTM - CSFM/DRM/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****Protocolo nº:** 2019/10/2385**Interessado:** Itaú Unibanco S/A**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Tendo em vista a solicitação do interessado, os documentos constantes nos autos e com base nos arts. 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013, acolho a manifestação às fls. 25 e defiro o pedido de certidão de Inteiro Teor para fornecimento de cópia do protocolo administrativo nº 2009/10/12.092.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO**  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 338ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/02/2019**

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **338ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 13 de fevereiro de 2019, às 18h30min, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

**PAUTA:**

1. Aprovação da ata da 337ª Reunião Ordinária;
2. Eleição e Posse para o cargo de 2º Secretário do CMDU;
3. Formação de comissão base para elaboração de um Plano de Trabalho e cronograma de atuação referente ao desenvolvimento das Leis Urbanísticas;
4. Assuntos diversos.

Campinas, 06 de fevereiro de 2019

**PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS**  
 PRESIDENTE DO CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**  
 Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) Dias:****Setor Conversão Banco de Dados**

Prot. 2018/11/14853 - Carlos Francisco Alves  
 Prot. 2018/11/16443 - Henrique Padovan Pasquarelli  
 Prot. 2017/11/16986 - Alexandre Esteves Almeida

**Setor Manutenção Base Cartográfica**

Prot. 2007/11/11859 - Tibério Construções e Incorporações S/A  
 Prot. 2018/10/36097 - Rodrigo Fernandez Rossi

**Setor de Zoneamento**

Prot. 2019/11/709 - Bruno Christensen

**Setor de Certidão**

Prot. 2019/10/2989 - Juvenal Guardin  
 Prot. 2019/10/2988 - Silvano do Nascimento  
 Prot. 2019/10/2799 - Josenias Alves Belo

**Setor de Informações Patrimoniais**

Prot. 2018/10/39321 - Celso Chan

**Setor de Cartografia**

Prot. 2019/10/3239 - Neusa Maria Ramos

**Setor Conversão Banco de Dados**

Prot. 2018/10/40784 - Luiz Martinion Ferreira  
 Prot. 2019/10/2978 - Joaquina Maria de Jesus

**Prazo de 15 (QUINZE) Dias:****Setor de Zoneamento**

Prot. 2018/11/16362 - Thiago Chiminzano Scandoleiro  
 Prot. 2018/11/16381 - Miriam de Sena Souza

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) Dias:****Setor de Expediente**

Prot. 2018/10/36074 - Sei Novo Negócio 1 Empreendimento Imobiliario SPE LTDA  
 Prot. 2018/10/36316 - Adriano Bastos Correa  
 Prot. 2018/10/36323 - Fabiana Aparecida Francisco  
 Prot. 2018/10/36825 - Sergio Venicius Dini  
 Prot. 2018/10/36831 - Monique Dias Tardioli



mento aos usuários de álcool e outras drogas e opções de tratamento.

**CONTEÚDO:** Introdução a história do uso de drogas; - Conceitos e Dinâmicas; - O que são drogas de abuso; - Quem são os usuários de drogas; - Entendendo a Situação Atual de uso de drogas; - Quais são as formas de tratamento e nossos parceiros em campinas? - Efetuando o Mapeamento de fluxo e estratégias de atendimento.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais

**INSTRUTORAS:** **Kamila de Oliveira Belo** - Mestre em Saúde Coletiva: é especialista em Apoio Matricial possui bacharelado e licenciatura em Enfermagem. Pesquisadora membro do Laboratório Saúde Coletiva e Saúde Mental, do Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos e enfermeira da Prefeitura Municipal de Campinas. **Silvia de Oliveira S. Cazenave** - Doutora em Toxicologia e Mestre em Análise desde 1987; Professora Titular de Toxicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Especialista em Drogas de abuso com título conferido pela ONU (Organização das Nações Unidas - Divisão de Narcóticos). Coordenadora Setorial de Políticas de Prevenção ao Uso de Drogas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas

**Datas:** 14 e 21 de março

**Horário:** das 14h00 as 18h00

**Carga Horária:** 8 horas

**Local:** Sesi Amoreiras - Sala R2- Entrada pela Rua Francisco de Assis Iglesias, sem número. Obs: estacionamento no entorno.

### 3.Revelando a infância: o universo da criança de 0 a 6 anos

**OBJETIVO:** Instrumentalizar o servidor, esclarecendo informações nos âmbitos do desenvolvimento motor, emocional, afetivo, intelectual e social da criança, de modo a garantir que o conteúdo ministrado reflita na prática diária do funcionário. **CONTEÚDO:** O que é o brincar, o que é brincadeira e o que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos / Afeto: o quê e para quê? / Apresentação do objeto / Holding e handling / Objeto transicional / Brinquedos e brincadeiras, suas propostas de ação e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês / Primeiros Socorros.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais, que trabalhem com crianças de 0 a 6 anos.

**INSTRUTORES:** Gisleine Darzan Luppi, professora, com pós graduação em Educação pela Unicamp; Valdir Assis, SAMU.

**Datas:** 20, 27/03; 03, 10, 17, 24/04; 08/05 (quarta-feira)

**Horário:** das 13h30 as 16h30

**Carga Horária:** 21 horas

**Local:** CEREST - Centro de Referência a Saúde do Trabalhador - Avenida Prefeito Faria Lima, 680 - Parque Itália

### 4.Noções Práticas de Direito para Servidores

**OBJETIVO:** Trazer ao conhecimento do servidor público noções em matérias de Direito, a fim de relacionar e aproximar essas noções com o exercício das atividades funcionais dos agentes públicos.

**CONTEÚDO:** Reflexões sobre a Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa: Órgãos, Cargos e Agentes Públicos; Atos Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Poderes Administrativos; Processo Legislativo, Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Administração Tributária; Licitação; Contratação Direta; Contrato Administrativo; Repasses ao Terceiro Setor; Como proceder diante de uma demanda judicial; Responsabilidade Civil; Crimes contra a Administração Pública; Processo Disciplinar; Improbidade Administrativa.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos da Prefeitura de Campinas

**INSTRUTORES:** Advogados, Auditores Fiscais Tributários e Procuradores Municipais

**Datas:** 26 e 28 de março; 02,09,16,23,25,30 de abril; 07,14,16,21,28,30 de maio; 04,11,13,18,25,27 de junho; 02 e 04 de julho. (às terças-feiras, e algumas quintas-feiras).

**Horário:** das 13h30 as 17h00

**Carga Horária:** 77 horas

**Local:** Sala de Treinamento da EMDEC - Rua Dr. Sales de Oliveira, 1028 - Vila Industrial

### 5.Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

**OBJETIVO:** Capacitar servidores da PMC, que estão em contato direto com população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

**CONTEÚDO:** - Introdução do curso, conceitualização de Segurança Alimentar e Nutricional -Metodologias aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional -Introdução à Nutrição -Aspectos de higiene -Alimentação Infantil -Alimentação Saudável -Acesso aos alimentos, agricultura -Aplicação de hortas como método educacional (prática) - Aproveitamento integral dos alimentos -Apresentação de projetos de EAN para população assistida

**PÚBLICO ALVO:** Agentes de ação social, de saúde e demais servidores que tenham contato direto com a população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação

**INSTRUTORA:** Gabriela Kaiser F Castanho - Nutricionista formada pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). Doutora em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Nutricionista do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMASA/PMC.

**Datas:** 11,18, 25/04; 02, 09, 16, 23, 30/05; 06, 13/06/19

**Horário:** das 8h30 as 11h30

**Carga Horária:** 30 horas

**Local:** Sesi Amoreiras - Sala R2- Entrada pela Rua Francisco de Assis Iglesias, sem número. Obs: estacionamento no entorno.

**Inscrições:** <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br>

As inscrições só poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor (PMC: @campinas - conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2º, Parágrafo III).

**Informações:** 19 2116-0335

**E-mail:** egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.**

Campinas, 08 de fevereiro de 2019  
**MARISA CORDOBA AMARANTES**  
Coordenadora da EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Celia Regina Fialho Bortolozzo, matrícula: 132239-7

Referente=protocolo: 2019/10/1623

Conclusão: respondido. JMO: 029/19

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 008/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
TECNICO ENFERMAGEM	ANDREA CRISTINA MEZENCIO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	FABIO LUIS SABIO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	FRANCIELLE FELICIANO SILVA DA MATA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	GISELE CRISTINA PIRES TEIXEIRA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	JULIANE RUBIELI MARCHETTI	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LEONICE FERREIRA DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LIVIA PAULA DELFINO PIMENTA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LYSIANE THAMIRES GARCIA DE MELO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MARIA DE FATIMA SANTOS DA CUNHA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	PRISCILA KELLY LIMA CANDIDO RODRIGUES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	RAPHAEL FALCHETTO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ROSALENE DOS SANTOS GOMES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	TAIS SOUZA CRUZ	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	THAIS CRISTINA DOS REIS DAMACENO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ZENILDA JERONIMO DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ZENOBIA SILVA DOS SANTOS	APTO

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 008/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 008/2014, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Nome: CRISTIANE FRANCA DO PRADO

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Nome: THAIS GARDELO RIBEIRO

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL 02/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **14/02/2019 (quinta-feira), às 14h30, ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas,** para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

MÉDICO - CARDIOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
6	MARIANA NAPOLI DE CAMARGO EISINGER	0000000294440549

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL 06/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **15/02/2019 (sexta-feira), às 09h30, ao Prédio da FUMEC (Fundação Municipal para Educação Comunitária) - Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas,** para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
886	ANITA NOGUEIRA MAZZEI DE ALMEIDA PACHECO	321016907
887	ANA CLAUDIA RODRIGUES NOGUEIRA	266053282
888	VIVIANE LEME DA SILVA	340070924
889	AUCIRLENE RAMOS DE OLIVEIRA	53901781
890	LUCAS ABEID PONTES	33820202X

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **15/02/2019 (sexta-feira), às 09h30, ao Prédio da FUMEC (Fundação Municipal para Educação Comunitária) - Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas,** para realiza-



ção de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

DIRETOR EDUCACIONAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
44	JACKELINE CRISTINA SILVA DA COSTA	0000000327638394

Campinas, 08 de fevereiro de 2019  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 91444/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

#### RESOLVE

Exonerar a partir de 11/02/2019, o Sr. FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 132837-9, do cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Revogar a partir de 11/02/2019, o item da portaria nº91377/2019, que nomeou o Sr. HEMERSON GABRIEL SILVA, matrícula nº 133666-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto ao Departamento de Cooperação Internacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo. Exonerar a partir de 11/02/2019, a Sra. VANIA PINOTTI, matrícula nº 128475-4, do cargo em comissão de Assessor Departamental nível VII, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Revogar a partir de 11/02/2019, o item da portaria nº 90980/2018, que nomeou o Sr. EDISON ROBERTO DA CUNHA, matrícula nº 134321-1, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 03, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a partir de 11/02/2019, o Sr. ANTONIO DONIZETE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 132650-3, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 04, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a partir de 11/02/2019 a Sra. JULIANA CORSI, matrícula nº 125103-1, do cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Revogar a partir de 01/02/2019, o item da portaria nº 89332/2018, que nomeou o Sr. JORGE LUIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 133300-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IV, junto à Administração Regional 06, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a partir de 11/02/2019, a Sra. VANIA CANDIDA BATISTA DA SILVA, 132929-4, do cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa Com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar a partir de 01/02/2019, o item da portaria nº 90233/2018, que designou o servidor FABIANO ULISSES SEGA, matrícula nº 110243-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar a partir de 01/02/2019, o item da portaria nº 90141/2018, que nomeou o Sr. ALEXANDRE SPENCER RAMPAZO VASCONCELLOS, matrícula nº 133942-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível III, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar a partir de 11/02/2019, o item da portaria nº 90203/2018, que designou o servidor JUVANIL SOARES PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 105848-7, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 11/02/2019, o Sr. HEMERSON GABRIEL SILVA, matrícula nº 133666-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto ao Departamento de Cooperação Internacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Nomear a partir de 11/02/2019, o Sr. EDISON ROBERTO DA CUNHA, matrícula nº 134321-1, para exercer o cargo em comissão de Sub-Prefeito, junto à Sub-Prefeitura do Ouro Verde, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 01/02/2019, o Sr. JORGE LUIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 133300-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 01/02/2019, o servidor FABIANO ULISSES SEGA, matrícula nº 110243-5, para exercer cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 01/02/2019, o Sr. ALEXANDRE SPENCER RAMPAZO VASCONCELLOS, matrícula nº 133942-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 11/02/2019, o servidor JUVANIL SOARES PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 105848-7, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 03, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar a partir de 11/02/2019, o servidor MARCELO CRISTIANO PINTO, matrícula nº 105854-1, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 11/02/2019, a Sra. MARIA ELITA CHIOSINI, RG 16.334.626-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Assistência, Social Pessoa Com Deficiência e Direitos Humanos.

Nomear a partir de 11/02/2019, a Sra. CAMILA CHEFER COSTA, RG 32.599.984-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa Com Deficiência e Direitos Humanos.

Nomear a partir de 11/02/2019, o Sr. CARLOS LUCIO DE SOUZA, RG 36.010.344-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa Com Deficiência e Direitos Humanos.

Nomear a partir de 11/02/2019, o Sr. ADEMIR BEZERRA, RG 23.592.666-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 11/02/2019, o Sr. CICERO ELEOTERIO BISPO, RG 33.468.209, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 04 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 11/02/2019, o Sr. VINICIUS YUDY YOSHIL, RG 38.311.566-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa Com Deficiência e Direitos Humanos.

Nomear a partir de 11/02/2019, a Sra. DEBORA MARIA VASQUES, RG 25.152.487-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa Com Deficiência e Direitos Humanos.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

ERRATA publicação de 07 de fevereiro de 2019

#### ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: 17/07/02663 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIOS FREEMAN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP

CNPJ/ CPF: 04.669.532/0005-06

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

#### LEIA-SE:

PROTOCOLO: 17/07/02663 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIOS FREEMAN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP

CNPJ/ CPF: 04.669.532/0005-09

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Campinas, 01 de fevereiro de 2019

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**

CHEFE DE SETOR

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº PMC.2017.00043943-92 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 186/2018 - Objeto:** Registro de Preços de tiras teste para controle de glicemia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 382.200,00** (Trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, no valor total de **R\$ 382.200,00** (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 347/2018;

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº PMC.2018.00003217-81 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 258/2018 - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS RESPIRATÓRIOS E PROCEDIMENTOS COM GASES MEDICINAIS?

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 39.300,00** (Trinta e nove mil e trezentos reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, no valor total de **R\$ 39.300,00** (trinta e nove mil e trezentos reais), para o fornecimento dos lotes 01,02,03 e 04, Ata Registro de Preços nº 614/2018.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo PMC.2018.00028877-66 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 279/2018 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos de uso tópicos para uso das Unidades de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 45.128,30** (Quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **IFAL INDÚSTRIA E COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 5.180,00** (cinco mil, cento e oitenta reais), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 623/2018;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 4.041,00** (quatro mil e quarenta e um reais), para o fornecimento dos lotes 07 e 12, Ata Registro de Preços nº 624/2018;

- **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, no valor total de **R\$ 34.100,00** (trinta e quatro mil e cem reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 625/2018;

- **G.M VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME** no valor total de **R\$ 1.807,30** (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 02 e 03, Ata Registro de Preços nº 627/2018;

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº PMC 2017.00044434-31 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 133/18 - Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 610.058,88** (Seiscentos e dez mil, cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), para o fornecimento do lote 65, Ata Registro de Preços nº 322/2018.

- **BIOLAB SANUS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 273,60** (duzentos e setenta e três reais), para o fornecimento do lote 82 Ata Registro de Preços nº 323/2018.

- **C M HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 301.105,16** (trezentos e um mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos), para o fornecimento dos lotes

08,39,40,48,52,54,66,68,70 e 78 Ata Registro de Preços nº 324/2018;  
 - **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 3.282,00** (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), para o fornecimento do lote 45, Ata Registro de Preços nº 326/2018;  
 - **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 2.675,28** (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 01,20 e 75, Ata Registro de Preços nº 327/2018;  
 - **ELLI LILLY DO BRASIL LTDA.**, no valor de **R\$ 42.773,97** (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), para o fornecimento dos lotes 33,37,38,41,42 e 43 Ata de Registro de Preço nº 328/2018;  
 - **INTERLAB FARMACÊUTICALTDA.**, no valor total de **R\$ 1.200,60** (um mil, duzentos reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 04,06 e 22, Ata Registro Preços nº 330/2018;  
 - **PORTAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 32.459,65** ( trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para fornecimento dos lotes 58,59 e 60, Ata Registro de Preços nº 331/2018.  
 - **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, no valor total de **R\$ 221.971,80** (duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 05 e 26 Ata Registro de Preços nº 332/2018;  
 - **ONCO PROD DISTRIB PROD HOSP ONCOL S.A.**, no valor total de **R\$ 1.155,54** (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para fornecimento dos lotes 09,32 e 80, Ata Registro de Preços nº 349/2018;  
 - **MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.756,28** (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 14,49 e 62 Ata Registro de Preços nº 350/2017;

Campinas, 08 de fevereiro de 2019  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019

### DESPACHO

À vista das informações e justificativas lançadas neste processo (1119599), das manifestações precedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio (1177929, 1202067e 1205308), desde que atendidas preliminarmente à formalização as recomendações apontadas pelo DAJ naquele parecer(1177929), AUTORIZO:

1-) A prorrogação de Termo de Convênio nº 79/15 (fls. 07/21, doc. 1034649, Pasta I) entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade sem fins lucrativos **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.068/0001-85, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 11/02/2019 até 10/08/2020, do Termo de Convênio nº 79/15 tendo por objeto desenvolver, em regime de cooperação mútua, um programa de parceria no acompanhamento, atenção, promoção à saúde e reintegração social e famílias de pessoas vivendo com HIV/AIDS; acolhendo-os temporariamente, oferecendo-lhes assistência, apoiando-os e orientando-os quanto aos cuidados com a saúde, reintegrando-os à sociedade, promovendo a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária., no âmbito do Sistema Único de Saúde;

2-) A despesa no valor total estimado de R\$ 1.667.476,80 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme aprovação do Comitê Gestor (1134067).

Domesmomododetermino:

1-) O encaminhamento nesta data ao DGDO para atendimento das recomendações apontadas pelo DAJ eapós, à CSEA/DAJ para a formalização da presente prorrogação do Termo Aditivo, conforme minuta (1068157) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93;

2-) Publique-se.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019  
**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## COMUNICADO Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 20.146 de 14 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta, nas autarquias e nas fundações públicas no exercício de 2019 e início do ano de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de definir com antecedência os dias do ano que não haverá expediente e os pontos facultativos com compensação, de modo a permitir que todos os serviços de saúde possam organizar antecipadamente a execução de seus serviços, sem prejuízo aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde estabelece para o vigente ano, o calendário dos serviços de saúde, exceto para aqueles que funcionam ininterruptamente:

MÊS	FERIADOS	PONTOS FACULTATIVOS	DEFINIÇÃO DA SMS
MARÇO		04/03 (SEG) – CARNAVAL (SEM COMPENSAÇÃO) 05/03 (TER) – CARNAVAL (SEM COMPENSAÇÃO) 06/03 (QUA) – CARNAVAL ATÉ 12H (SEM COMPENSAÇÃO)	02/03 (SÁB) – FUNCIONAMENTO NORMAL 04/03 (SEG) – SEM FUNCIONAMENTO 05/03 (TER) – SEM FUNCIONAMENTO 06/03 (QUA) – SEM FUNCIONAMENTO ATÉ 13H00
ABRIL	19/04 (SEX) – PAIXÃO DE CRISTO 21/04 (DOM) – TIRADENTES		20/04 (SÁB) – SEM FUNCIONAMENTO
MAIO	01/05 (QUA) – DIA DO TRABALHO		
JUNHO	20/06 (QUI) – CORPUS CHRISTI	21/06 (SEX) – APÓS FERIADO DE CORPUS CHRISTI (COM COMPENSAÇÃO DECRETO 20.146/19 ART. 2º, IV C/C ART. 3º)	21/06 (SEX) – FUNCIONAMENTO EQUIPE REDUZIDA 22/06 (SÁB) – FUNCIONAMENTO EQUIPE REDUZIDA
JULHO	09/07 (TER) – REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA	08/07 (SEG) – VÉSPERA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA (COM COMPENSAÇÃO DECRETO 20.146/19 ART. 2º, V C/C ART. 3º)	06/07 (SÁB) – FUNCIONAMENTO EQUIPE REDUZIDA 08/07 (SEG) – FUNCIONAMENTO EQUIPE REDUZIDA
SETEMBRO	07/09 (SÁB) – INDEPENDÊNCIA		

OUTUBRO	12/10 (SÁB) – NOSSA SENHORA APARECIDA	28/10 (SEG) – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (SEM COMPENSAÇÃO)	26/10 (SÁB) – FUNCIONAMENTO NORMAL 28/10 (SEG) – SEM FUNCIONAMENTO
NOVEMBRO	02/11 (SÁB) – FINADOS 15/11 (SEX) – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 20/11 (QUA) – CONSCIÊNCIA NEGRA		16/11 (SÁB) – SEM FUNCIONAMENTO
DEZEMBRO	08/12 (DOM) – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 25/12 (QUA) – NATAL	24/12 (TER) – VÉSPERA DE NATAL (SEM COMPENSAÇÃO) 31/12 (TER) – VÉSPERA DE ANO NOVO (SEM COMPENSAÇÃO)	07/12 (SÁB) – SEM FUNCIONAMENTO 24/12 (TER) – SEM FUNCIONAMENTO 31/12 (TER) – SEM FUNCIONAMENTO
JANEIRO/20	01/01/2020 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL		

Campinas, 08 de fevereiro de 2019  
**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EDITAL AGMC Nº 01/2019

*Curso de capacitação para guardas municipais na fiscalização do solo público*  
**DA FINALIDADE DO CURSO**

**Art.1º** Visando atender a determinação do Senhor Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) e o Presidente do Serviços Técnicos Gerais (SETEC), e do termo de cooperação nº 019 de 2.018 publicado em Diário Oficial do município em 25/09/18, o presente edital tem por finalidade regular o funcionamento do curso de capacitação dos guardas municipais de Campinas, para atuar na fiscalização do solo público.

### DAS REFERÊNCIAS DO CURSO

**Art.2º** Servirão para subsidiar as instruções do curso as seguintes normativas:

Lei nº 4.369/1974 ar, 41 Inciso IV;  
 Lei nº 5.173/1981;  
 Lei nº 8.666/1993 art. 116 caput e § 1º;  
 Decreto nº 10.081/1990;  
 Decreto nº 13.900/2002.

### DO OBJETIVOS DO CURSO

**Art.3º** Objetiva capacitar o guarda municipal de Campinas (GM), na fiscalização do solo público em consonância das competências previstas em lei, fiscalizando as ocupações irregular ou clandestinas do solo e espaço público, envolvendo ações preventivas e repressivas ao comércio não autorizado, e a desobstrução desse espaço ocupado indevidamente.

### DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CURSO

**Art.4º** O curso será estruturado em aulas expositivas com utilização de recursos audiovisuais, e aulas práticas com preenchimento de talonários.

O curso está estruturado da seguinte forma:

**1ª turma** dia 18 de fevereiro de 2.019;

**2ª turma** dia 19 de fevereiro de 2.019;

### DOS HORÁRIOS E LOCAIS DO CURSO

**Art.5º** O curso será ministrados seguindo o cronograma.

1º período- aula expositiva das 08:30h as 12:30;

2º período- aula pratica das 13:30h as 17:30h;

### DÓ UNIFORME

**Art.6º** Para a realização do curso os GM's deverão se apresentar com os seguintes uniformes.

A1 completo.

### DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

**Art.7º.** Os guardas municipais inscritos para o curso de capacitação serão encaminhados pelo Comando Operacional, através da Superintendência de Planejamento.

**Art.8º.** O curso de capacitação depois de inscritos o GM, terá caráter obrigatório e, para ser considerado **Apto**, o GM deverá ter 100% de presença. Não completando essa carga, será considerado **Inapto**, exceto por motivo de força maior.

### RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO/CONDUÇÃO DO CURSO:

**Diretor AGMC:** Vanderlei Trabuco;

**Coordenadores do Curso:** Inspetor Abraão;

**Responsáveis pelo Alunos:** Inspetor Willer, CD Kleber;

**Responsáveis pelo setor administrativo:** Inspetor Morettie, 1ª C Fabiana;

**Responsável pelos materiais (suprimentos):** CD Marcus, CD Ferrari

**Equipe de apoio:** todos os componentes da AGMC;

**Instrutor:** Agente da SETEC - Rodrigo Caetano.

**O envio de talonários para as atividades práticas serão de responsabilidade do Serviços Técnicos Gerais (SETEC).**

### DA APROVAÇÃO

**Art.9º.** Para que o guarda municipal participante seja considerado **APROVADO** deverá cumprir as referidas etapas:

Ter no decorrer do curso 100% de presença;

Preencher corretamente o talonário de treinamento para a simulação de notificação da apreensão dos referidos objetos recolhidos.

### DOS PARTICIPANTES:

**Art.10º** Participarão do curso os GM designados pelo Comando da GMC em número não superior a 50 (cinquenta) GMs, distribuídos em 25 (vinte e cinco), guardas por turma.

**Art.11º** A relação dos GM que participarão do curso será encaminhada pela GMC à AGMC até, no máximo, **02(dois)**, dias que antecede o curso.

**Art.12º** A responsabilidade pela relação dos GM's que participarão do curso e pela comunicação aos GM será do Comando da GMC.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.13º** Além das prescrições acima, faz-se necessária à observância das seguintes disposições:

**Art.14º** A carga horária do curso será de 08 horas-aula.

Todas as ausências e atrasos serão controlados pela Divisão do Corpo de Alunos e encaminhados ao RH/GM para os devidos apontamentos. O não atendimento às condições mínimas exigidas, previstas no Plano de curso, acarretar-se-á no desligamento do GM aluno.

**Art.15º** Ao final do Curso será encaminhada ao Comandante da GMC a relação dos GM's que concluíram com aproveitamento o curso de capacitação.

**Art.16º** As questões relacionadas à escala de plantões e folgas dos GM's designados para o Curso serão de responsabilidade do Comando da GMC.

**Art.17º** Após a realização do curso os ajustes para aplicação das atividades será administrada pelo Comando da GMC e o responsável pelo setor Operacional da SETEC.

**Art.18º** Durante todo o período em que durar o curso, os GM's permanecerão subordinados a Academia, devendo observar todas as prescrições contidas no Regimento Interno.

**Art.19º.** Situações possivelmente não estabelecidas neste Edital e/ou alterações, de última hora, absolutamente necessárias, serão definidas pelo Diretor da Academia da Guarda Municipal, sempre respeitando as competências do respectivo cargo.

Campinas, 07 de fevereiro de 2019  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública  
**VANDERLEI TRABUCO**  
Diretor da Academia da Guarda Municipal de Campinas

### PORTARIA Nº 11/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,  
**RESOLVE**

**Convolar** a Sindicância Preparatória nº 31/2018 CGMC instaurada pela Portaria nº 48/2018 SMCASP do Processo Digital SEI/PMC nº. 2018.00024286-56 em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7/2019 CGMC, no atual Processo Digital SEI/PMC nº. 2019.00003797-98** para a regular apuração dos fatos narrados, onde constam supostas infrações disciplinares, que contraria o artigo 184 - incisos IV, V e VI e artigo 198- inciso IX, ambos da Lei Municipal nº 1399/55, c/c o artigo 1º - incisos II e III e artigo 2º. - incisos II, XIX e XXV, ambos da Portaria nº. 001/99 da GS/SMCASP e artigo 1º da Lei Municipal nº 10.821/01, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº. **101.522-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafe do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09h00min às 16h00min horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 07 de fevereiro de 2019  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 13/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,  
**RESOLVE**

**Convolar** a Sindicância Preparatória nº 36/2018 CGMC, instaurada pela Portaria nº 55/2018 SMCASP do Processo Digital SEI/PMC nº. 2018.00030486-10 em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9/2019 CGMC, no atual Processo Digital SEI/PMC nº. 2019.00003811-81** para a regular apuração dos fatos, onde constam supostas infrações disciplinares, que contraria o artigo 184, incisos IV, V e VI e artigo 198, inciso VII, ambos da Lei Municipal nº. 1399/55, c/c o artigo 8º do Decreto nº. 17.525/12 e Portaria nº. 001/99 da GS/SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº.: **111.729-7**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafe do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis

Campinas, 07 de fevereiro de 2019  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 12/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,  
**RESOLVE**

**Convolar** a Sindicância Preparatória nº 45/2018 CGMC instaurada pela Portaria nº 64/2018 SMCASP do Processo Digital SEI/PMC nº. 2018.00024201-67 em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 8/2019 CGMC, no atual Processo Digital SEI/PMC nº. 2019.00003803-71** para a regular apuração dos fatos, onde constam supostas infrações disciplinares, que contraria o disposto no artigo 184, incisos V, VI e VIII e artigo 198, inciso V, ambos da Lei Municipal nº. 1399/55 c/c o Artigo 1º, incisos II, III, V, XII e XVI e artigo 2º, incisos IV, XIV, XXVIII, XXXI, XL e XLVI, ambos da Portaria nº. 001/99 GS/SMCASP, figurando como autores dos fatos os servidores matrículas nº.: **105.916-5, 105.984-0 e 129.255-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafe do processo, os servidores público referidos deverão comparecerem à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09h00min às 16h00min horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 19/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **Processo Digital SEI/PMC nº. 2018.00035310-19**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante contido no documento nº. 1198948 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas conforme documento nº. 1204445 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no documento nº. 1206547 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

Campinas, 07 de fevereiro de 2019  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

### REF. PROTOCOLADO: 2018/215/357

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 02/2018 - GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.Sª. Dr. André Luiz de Oliveira OAB 255.688 com escritório em Rua: Cherubim Santarém, 70, Jardim**

**Planalto - Campinas/SP - CEP 13.092-064**, para que faça vista as fls. 51/55 verso no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre **09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processada a servidora matrícula **123.078-6**, lotada na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 27/2018 CGMC, instaurado pela Portaria nº 44/2018 SMCASP**.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Processante

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ROGER SABINO DUTRA"	3431.14.61.0231	51605	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	017-	2018/156/9229
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0432	51651	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	011-	2018/156/8949
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0407	51656	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	013-	2018/156/8956
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0444	51660	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	010-	2018/156/7517
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0320	51664	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	017-	2018/156/8962
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0308	51666	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	018-	2018/156/8963
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0108	51668	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	002-	2018/156/8967
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0296	51670	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	019-	2018/156/9014
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0284	51672	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	020-	2018/156/9015
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0272	51674	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	021-	2018/156/9016
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0048	51677	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	007-	2018/156/9018
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0060	51679	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	006-	2018/156/9020
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0084	51682	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	004-	2018/156/9022
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0096	51684	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	003-	2018/156/9023

Campinas, 06 de fevereiro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ROGER SABINO DUTRA"	3431.14.61.0231	51604	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	017-	2018/156/9229
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0432	51650	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	011-	2018/156/8949
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0420	51653	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	012-	2018/156/8950
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0407	51655	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	013-	2018/156/8956
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0356	51658	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	014-	2018/156/8957

Campinas, 06 de fevereiro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ROGER SABINO DUTRA"	3431.14.61.0231	51606	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	017-	2018/156/9229
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0432	51652	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	011-	2018/156/8949
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0420	51654	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	012-	2018/156/8950
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0407	51657	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	013-	2018/156/8956



Table with columns for identification numbers, names, dates, and other alphanumeric codes. It consists of multiple rows of data organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DDJ2378, M136272174, 51851, 24/12/2018, FXN1755, M131846874, 60412, 22/12/2018, DSN5121, M136073294, 75870, 21/12/2018, FXV0866, M136073184, 75870, 21/12/2018) and names.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2019000074
Interessado: SAMPEIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os seguintes documentos. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação.
a) Retificar declaração de passivo em função de auto de infração emitido pelo protocolo 2018/10/25978;
b) Apresentar Certificado GRAPROHAB válido referente ao loteamento;
c) Apresentar dispensa do GRAPROHAB referente ao empreendimento;
d) Apresentar informe técnico emitido pela SANASA dentro da validade;
e) Apresentar projeto de drenagem completo incluindo a escada hidráulica e o detalhamento da intervenção em APP;
f) Apresentar planta devidamente carimbada pela autoridade ambiental conforme item 3, página 3 da Autorização 69237/2016 da CETESB;
g) Apresentar Autorização válida emitida pela CETESB.
Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2019000101
Interessado: DRIETTO DO BRASIL INDUSTRIAL DE METAÁLICOS LTDA
A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a

entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes documentos nas abas correspondentes do sistema *online*: RG/CPF do proprietário, Procuração, RG/CPF do representante legal, Declaração afirmando que cumpriu todas as exigências técnicas da licença anterior, cartão CNPJ com endereço atualizado, Kmz com a localização do prédio correto, Contrato Social atualizado com a atividade licenciada;

- Anexar o termo de doação de mudas da empresa Drietto (pois anexou o termo de doação de outra empresa);

- Prestar esclarecimentos sobre: quais gases são utilizados nas máquinas de solda e suas quantidades (inclusive os que ficam estocados) e o local de armazenamento dos mesmos. Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**  
Engenheiro Civil

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### Comunique-se

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 04 e 08 de fevereiro de 2019.

#### ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 04/02 A 08/02/2019

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANE-XO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2018000821	04/02/2019	III-SG	ATZ	JOSE CARLOS MULLER DA SILVA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA GUARIROBA, 35 - BAIRRO DAS PALMEIRAS
2019000042	04/02/2019	III-SG	ATZ	BRUNO PERIN NETO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ARMANDO DE MIRANDA GOMES - JARDIM SORIRAMA (SOUSAS)
2019000072	04/02/2019	II	LI	MRV MDI DOM PEDRO I INCORPORAÇÕES SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	RUA SANTA MARIA ROSSELLO, 180 - MANSÕES SANTO ANTONIO
2019000074	04/02/2019	I	LP	SAMPEIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHIS	RUA ALBUQUERQUE LINS, 109 - JARDIM GARCIA
2019000002	05/02/2019	III	ATZ	ALLAN ATILIO REGAZZINI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SILVA PONTES, 136 - VILA MARIETA
2019000101	06/02/2019	IV	LO	DRIETTO DO BRASIL INDUSTRIAL DE METÁLICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	RUA FRANCISCO CEARÁ BARBOSA, 261 - CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS
2019000080	07/02/2019	II	LO	DEBEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SEDANO - CRUZAMENTO COM A AV. COMENDADOR ALADINO SELMI - TECHNO PARK
2019000087	07/02/2019	III	ATZ	DANIEL BASSO REDAELLI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LIDIO LEONE, LOTE 1 - MORADA DAS NASCENTES (JOAQUIM EGÍDIO)
2019000095	07/02/2019	IV	LP/LI/LO	FERE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	RUA BRUNO GIRALDI, S/N - PARQUE VIA NORTE
2019000096	08/02/2019	IV	RLO	PRECISION SOLDAS. SERVIÇOS DE SOLDAS ESPECIAIS LTDA.	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA MÁRIO JUNQUEIRA DA SILVA, 704 - JARDIM EULINA
2019000120	08/02/2019	I	LI	HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHIS	RUA 2 - LOTE 1 - QUADRA A - LOTEAMENTO FAZENDA LAGOA
2019000122	08/02/2019	I	LI	HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHIS	RUA 3 - LOTE 1 - QUADRA B - LOTEAMENTO FAZENDA LAGOA
2019000123	08/02/2019	I	LI	HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHIS	RUA 6 - LOTE 1 - QUADRA C - LOTEAMENTO FAZENDA LAGOA
2019000124	08/02/2019	I	LI	HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHIS	RUA 8 - LOTE 11 - QUADRA C - LOTEAMENTO FAZENDA LAGOA
2019000125	08/02/2019	I	LI	HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHIS	RUA 7 - LOTE 1 - QUADRA D - LOTEAMENTO FAZENDA LAGOA
2019000126	08/02/2019	I	LI	HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHIS	RUA 7 - LOTE 2 - QUADRA D - LOTEAMENTO FAZENDA LAGOA

#### DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 04/02 A 08/02 DE 2019

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANE-XO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2018000455	LP 17/2019-I	BENASSI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO COMERCIAL CSE	ESTRADA DO UIRAPURU, 571 - JARDIM SÃO GONÇALO	05/02/2021
I	2018000988	TI 18/2019-I	TECIDOS FIAMA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSE6	RUA JOÃO BATISTA PUPO DE MORAIS, 161 - PARQUE INDUSTRIAL	
II	2019000072	LI 03/2019-II	MRV MDI DOM PEDRO I INCORPORAÇÕES	REDE DE DRENAGEM	RUA SANTA MARIA ROSSELLO, 180 - MANSÕES SANTO ANTONIO	06/02/2021
II	2018000440	ATZ 29/2019-III	LOUIS BERNARD KLACZKO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ERNANI PAULINO, 47 - CIDADE UNIVERSITÁRIA	01/02/2021
III	2019000001	TCA 30/2019-III	MARIA LÚCIA CHIARINI PEIXOTO DE ABREU	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR ALDOVAR GOULART, S/N - BAIRRO DAS PALMEIRAS	
III	2019000053	TCA 31/2019-III	SAMUEL CARLOS DA SILVA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR HENRIQUE AUGUSTO VOGEL, 281 - JARDIM SÃO PEDRO	
III	2019000076	ATZ 32/2019-III	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DE CAMPINAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOAQUIM NOVAES, 70 - CENTRO	04/02/2021
III	2018000455	TCA 33/2019-III	BENASSI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	COMPENSAÇÃO	ESTRADA DO UIRAPURU, 571 - JARDIM SÃO GONÇALO	
III	2019000053	ATZ 34/2019-III	SAMUEL CARLOS DA SILVA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR HENRIQUE AUGUSTO VOGEL, 281 - JARDIM SÃO PEDRO	05/02/2021
III-SG	2018000850	ATZ 11/2019-III-SG	GALATHEA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA I, LADO B - CONJUNTO HABITACIONAL VILA SANTANA	04/02/2021
IV	2018000126	CDL 17/2019-IV	LOCALIZA RENT A CAR	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	RUA SÃO LUIS DO PARAITINGA, 120 - JARDIM DO TREVÓ	

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**ROGERIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2019

**CONVOCAMOS** os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 10h do dia 14 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), na sala de reuniões Milton Santos no 19º andar, da Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, no 200, Campinas/SP, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1) Informes da Presidência;
- 2) Aprovação das atas das reuniões:
  - Assembleia Geral Extraordinária - 11 de outubro de 2018
  - Assembleia Geral Extraordinária - 17 de outubro de 2018
  - Assembleia Geral Ordinária - 17 de outubro de 2018
- 3) Apresentação e votação do cronograma de reuniões 2019;
- 4) Apresentação e votação do Balanço Financeiro de 2018;
- 5) Apresentação e votação de Ações a compor o Banco de Projetos:
  - P69 - Atualização, Correções e melhorias no Sistema de Licenciamento Ambiental on line (LAO)
- 6) Andamento das ações aprovadas pelo Conselho;
- 7) Prestação de Contas das despesas realizadas pela Autonomia do Presidente em 2018;
- 8) Outros assuntos do interesse do Fundo.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**ROGERIO MENEZES**

Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

#### CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2019

#### CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2019 (quarta-feira) às 18h30 em primeira chamada e às 19h00 em segunda chamada na Sede do Conselho, Rua Heitor Penteado nº 1.162, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, com a seguinte pauta:

- 1 - Fala da Diretoria;
- 2 - Apresentação da SVDS: Minuta da Lei do PUOT.
- 3 - Apresentação das respostas aos questionamentos e solicitações encaminhados por meio dos Protocolos: 2019.10.2347 e 2019.40.0010.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO**

Diretoria do CONGEAPA

**PEDRO ROCHA LEMOS**

Diretoria do CONGEAPA

**GIOVANA GRAMARI ROMANO**

Diretoria do CONGEAPA





**Artigo 3.º** O comércio de ambulantes será exercido por meio de veículos de tração manual, cestas ou caixas refrigeradoras, ficando vedada a utilização de veículo motorizado e de tração animal, exceto "Food Truck".

**Artigo 4.º** Após a avaliação da documentação dos pedidos realizados, a SETEC realizará reunião com os interessados para disponibilização de autorização, para a indicação do local e quais os produtos autorizados para a comercialização.

**§ Único** Será de total responsabilidade dos Interessados a montagem e desmontagem dos equipamentos autorizados pela SETEC, assim como respeitadas as metragens autorizadas.

**Artigo 5.º** A definição dos locais dos Ambulantes no evento que ocorrerá na **Praça Arautos da Paz** será realizada exclusivamente através de **SORTEIO, no dia 15/02 às 11h00**, na Sede da SETEC.

**Artigo 6.º** Deverão os Autorizados:

I - Instalar-se no local indicado pela SETEC;

II - Acatar as ordens dos Agentes de Fiscalização da SETEC;

III - Recolher os Preços Públicos descritos nesta Resolução, logo após o sorteio.

**Artigo 7.º** - Não poderão participar:

I. servidores públicos municipais de Campinas da Administração Direta e Indireta;

II. pessoas jurídicas; e

III. menores de 18 (dezoito) anos.

**Artigo 8.º** - Os requerimentos para comercialização no **Carnaval de Rua 2019** deverão ser protocolados de **11 a 14 de Fevereiro de 2019**, no horário das 9h00 às 16h00, na sede da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP.

**§ 1.º** Junto com requerimento, deverão ser entregues cópia dos seguintes documentos:

I. Pessoa física:

a. - Cédula de Identidade; e

b. - CPF;

c. - Comprovante de residência em nome do requerente, preferencialmente residentes na cidade de Campinas.

**§ 2.º** No requerimento deverá ser indicado qual o Local para comercialização e quais os Produtos a serem comercializados.

**Artigo 9.º** - No dia 19 de fevereiro, a partir das 10h, a SETEC realizará sorteio público, em sua sede, para obtenção da classificação dos requerentes para trabalharem no **Evento da Praça Arautos da Paz no dia 23 de Fevereiro de 2019**.

**§ 1.º** Em seguida ao sorteio, a SETEC convocará os candidatos por ordem de classificação para realizarem o pagamento da Taxa referente à Licença para trabalharem no dia especificado na Licença Especial para o Carnaval 2019.

**§ 2.º** Caso haja desistência, a vaga será preenchida respeitando-se ordem de classificação do sorteio.

**§ 3.º** A localização dos pontos de comercialização será divulgada pela SETEC no dia do sorteio estabelecido no Artigo 7.º desta Resolução.

**§ 4.º** O Horário permitido para o comércio de cerveja será **das 12h às 18h**.

**§ 5.º** É expressamente **PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS**.

**§ 6.º** Todos os Ambulantes encerrarão suas atividades às 18h, sob pena de Multa e/ou Apreensão de suas mercadorias.

**Artigo 10** - A autorização do uso do solo público para o Carnaval de Rua 2019 será dada por meio de Licença Especial que descreverá o dia, local e horário para tal autorização.

**Artigo 11** - Os interessados deverão, necessariamente, cumprir a seguinte agenda, que será requisito para a obtenção da licença especial:

I. De **11 a 14 de Fevereiro de 2019** - requerer autorização para comercialização de produtos e indicar os locais para sua comercialização durante o período de realização do Carnaval de Rua 2019, na sede da SETEC, das 9h00 às 16h00.

II. **Dia 15 de fevereiro de 2019:**

a. - Comparecer ao sorteio público com o certificado de preparo e manipulação de alimentos reconhecido pela Vigilância Sanitária municipal, quando se tratar de gêneros alimentícios;

b. - No caso de requerentes convocados para trabalhar na Praça Arautos da Paz, efetuar o pagamento do preço público no valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, na sede da SETEC, relativo a um dia de autorização.

c. - No caso de requerentes convocados para trabalhar na Praça Arautos da Paz, retirar a licença especial na SETEC para autorização de comercialização mediante a apresentação do comprovante de recolhimento do preço público mencionado na alínea "b" deste inciso;

III. **dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2019** - no caso dos convocados para trabalhar na Praça Arautos da Paz, efetuar o pagamento do preço público no valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, por dia, na sede da SETEC, até as 16h00;

IV. **dias 25 e 26 de fevereiro de 2019** - no caso dos convocados para trabalhar no Carnaval de Rua 2019, retirar a licença especial na SETEC para autorização de comercialização mediante a apresentação do comprovante de recolhimento do preço público mencionado no inciso III deste artigo.

a. - Excepcionalmente, o modelo de comércio "carrinho de pipoca", terá como taxa especial o valor de **R\$100,00 (cento reais)**.

**Artigo 12**- Os Ambulantes Autorizados/Licenciados deverão trabalhar exclusivamente na área ou trajeto, conforme o caso, definido pela SETEC e constante no ato do licenciamento.

**Artigo 13**- Todos os licenciados receberão uma credencial, que será entregue pela SETEC conforme o Artigo 10.º desta resolução.

**Artigo 14**- Fica terminantemente proibida a utilização da mão de obra de menores de 18 anos de idade para trabalhar, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, ficando o infrator sujeito à perda de sua licença para comercializar seus produtos durante todo o período carnavalesco.

**Artigo 15**- Será terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, ficando o infrator sujeito à perda de sua licença para comercializar seus produtos durante todo o período carnavalesco, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, devendo, inclusive, responsabilizar-se civil e criminalmente por eventual descumprimento.

**Artigo 16**- A comercialização de alimentos sofrerá fiscalização pela Vigilância Sanitária que, a qualquer momento, poderá interditar o trabalho dos licenciados que estiverem em desacordo com as normas de higiene.

**Artigo 17**- Fica vedado ao licenciado comercializar qualquer outro produto diverso daquele em sua licença, sob pena de perda de sua licença para comercializar seus produtos durante todo o período carnavalesco.

**Artigo 18**- Cada licenciado deverá providenciar e manter junto de seu equipamento lixeira com saco de lixo adequado, que deverá ser por ele recolhidos sempre que estiver cheio ou no final do evento, assim como deverá ser realizada, de forma constante, a limpeza ao redor do local em que estiver instalado.

**Artigo 19**- A utilização de fogões e/ou outros equipamentos que produzam fogo devem seguir as determinações do Corpo de Bombeiros, sendo que o descumprimento de qualquer norma acarretará a imediata suspensão do uso do equipamento e, na reincidência, o infrator perderá sua licença para comercializar seus produtos durante todo o período carnavalesco.

**Artigo 20** - É expressamente **PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS**, sob as penas da Legislação Vigente e as contidas nesta Resolução.

**§ 1.º** Os casos de não cumprimento da Legislação Vigente e dos itens descritos nesta Resolução poderão ser Multados e ter suas mercadorias e equipamentos apreendidos.

**§ 2.º** O valor da multa será de **02 Salários Mínimos nacional (R\$1.908,00 - Hum mil, novecentos e oito reais)**.

**Artigo 21** - No Evento que ocorrerá na Praça Arautos da Paz no dia 23 de Fevereiro de 2019, o horário de encerramento de todos os Vendedores autorizados será as 18h, sob pena de Multa e/ou apreensão das mercadorias, conforme descrito nesta Resolução.

**Artigo 22** - Os Permissionários da Autarquia SETEC, instalados nos Portões do Parque Portugal deverão encerrar as suas atividades às 18h, sob as penalidades da Legislação Vigente e das penalidades descritas nesta Resolução.

**Artigo 23** - No local destinado aos Vendedores de produtos alimentícios, devidamente autorizados pela SETEC, o Organizador do Evento deverá manter uma "Brigada de incêndio".

**Artigo 24**- A Prefeitura Municipal de Campinas e suas autarquias e secretarias não terão quaisquer responsabilidades quanto a eventuais danos ou subtração dos equipamentos e produtos dos licenciados.

**Artigo 25**- O licenciado que perder sua licença, por qualquer motivo, ficará obrigado a entregar imediatamente à Coordenação do Carnaval de Rua 2019 sua credencial, **sob pena de suspensão por 05 anos de qualquer tipo de Licença por parte da SETEC**.

**Artigo 26** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 27**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente - SETEC

### EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

**3º Aditamento ao Contrato nº 08/2016; Protocolo nº 10913/2015; Objeto:** Prestação de serviço de comunicação multimídia; **Assinante;** SETEC - Serviços Técnicos Gerais; **Prestadora:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA; **CNPJ:** 48.197.859/0001-69; **Licitação:** Dispensada com fulcro no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; **Valor total anual do aditamento:** R\$ 100.110,00; **Vigência:** prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 28/02/2019; **Data da assinatura:** 08/02/2019; Fica alterado o item 2.1. da cláusula segunda, bem como as cláusulas quarta e quinta do contrato, ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditamentos.

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente - SETEC

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.670, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

*Concede Diploma de Mérito Jurídico a Julhi Meire Almiron Bonespirito.*  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a Julhi Meire Almiron Bonespirito por sua contribuição ao campo jurídico no município de Campinas.

Art. 2º A homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**MARCOS BERARDELLI**

Presidente

autoría: vereador Aurélio Cláudio

### 2ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 2ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 12 de fevereiro, terça-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Diploma de Mérito Jurídico a Geraldo Fonseca de Barros Neto.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

**MARCOS BERARDELLI**

Presidente

PUBLICAÇÕES NO

# Diário Oficial

**ORÇAMENTOS:**

Enviar a matéria a ser publicada pelo e-mail  
**diário.official@ima.sp.gov.br**

**ATENÇÃO:**

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel.  
Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

**Ligue: (19) 3755-6533**


